

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.263/2021

Súmula: Nomeia o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI- TOS DO IDOSO - CMDI.*

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI*, criado pela Lei nº 2.414/2003, de 20/05/2003, alterado pela Lei nº 3.707/2017, de 23/10/2017, como membros titulares e suplentes, os representantes do sistema de Administração Pública e da Sociedade Civil, eleitos pelos delegados na Assembleia Municipal dos Diretos do Idoso, realizada no dia 18/02/2021, com mandato até 18/02/2023, passando a ter a seguinte composição:

I) MEMBROS REPRESENTANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Valdeli Gomes Affonso Suplente: Marlene de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Nelci Maria Martins Queiroz Suplente: Maria Letícia Bufalari Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Wanderson de Oliveira Suplente: Humberto Luiz dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Jose Rozevaldo de Oliveira Suplente: Paulo Roberto Xavier

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Alex Borba

Suplente: Flavia Aparecida da Silva

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

II) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORES DOS SERVIÇOS EM REGIME ASILAR:

Titular: Nilcelene Satiko Takayama

Suplente: Carolina Correia de Brito Pereira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DOS IDOSOS

Titular: Olinda Gusmão Suplente: Matilde Marques

Titular: Maria José Freire Suplente: Paula Demício

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITARIAS:

Titular: Maria Miashiro Massukado

Suplente: Lilian Fernandes Maciel Ticianel

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Edna Aparecida Lopes Bezerra Katakura Suplente: Miriam Fernanda Sanches Alarcon

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal